

REDEMOCRATIZAÇÃO E REPRESSÃO: A VIOLÊNCIA ESTATAL E AS ARTICULAÇÕES EMPRESARIAIS-MILITARES PARA A CONTENÇÃO DO MOVIMENTO OPERÁRIO NA NOVA REPÚBLICA

Richard de Oliveira Martins¹


156

Resumo. O ascenso do movimento operário a partir de 1978 consolidou um cenário político no qual a legitimidade do regime autoritário inaugurado pelo golpe de 1964 se encontrava permanentemente em xeque. Entretanto, mesmo pressionado em diversas frentes, o governo João Batista Figueiredo (1979-1985) foi capaz de manter o controle sobre a chamada “abertura política”. Para isso, tanto segmentos do Estado quanto empresas privadas seguiram recorrendo a diversas modalidades da repressão contra os trabalhadores mobilizados. Levando em conta as evidências acerca dessa “aliança empresarial-militar”, argumentamos que, para compreender a disputa sobre os rumos da chamada “redemocratização” brasileira, é preciso dar maior destaque à reformulação e à readequação das práticas repressivas dirigidas contra o operariado organizado, atentando para os métodos da repressão, os interesses articulados aos quais ela atendia e as responsabilidades compartilhadas em sua execução.

Palavras-chave: ditadura; repressão; transição democrática; movimento operário; aliança empresarial-militar.

REDEMOCRATIZATION AND REPRESSION: STATE VIOLENCE AND THE BUSINESS-MILITARY ARTICULATIONS FOR THE CONTAINMENT OF THE LABOR MOVEMENT IN THE NEW REPUBLIC

Abstract. The rise of the labor movement from 1978 onwards consolidated a political scenario in which the legitimacy of the authoritarian regime inaugurated by the coup of 1964 was permanently in question. However, even when pressured on several fronts, the government led by João Batista Figueiredo (1979-1985) was able to keep control over the so-called “political overture”. In order to concretize the interests of the ruling classes during the political transition, both segments of the state and private companies continued to utilize various forms of repression against the mobilized

¹Mestre em Ciência Política e Doutorando em História pelo IFCH/UNICAMP.  <https://orcid.org/0000-0001-5110-6890>. E-mail: o.m.richard@gmail.com.

workers. Taking into account the evidence of this “business-military alliance”, we argue that in order to understand the dispute about the direction of the so-called “redemocratization” of Brazil, we should emphasize the reformulation and re-adaptation of repressive practices directed against the organized workers, looking at the methods of repression, the articulated interests it served, and the shared responsibilities in its execution.

Keywords: dictatorship, repression, democratic transition; labor movement; business-military alliance.

REDEMOCRATIZACIÓN Y REPRESIÓN: LA VIOLENCIA ESTATAL Y LAS ARTICULACIONES EMPRESARIALES-MILITARES PARA LA CONTENCIÓN DEL MOVIMIENTO OBRERO EN LA NUEVA REPÚBLICA

Resumen. El ascenso del movimiento obrero a partir de 1978 consolidó un escenario político en el que la legitimidad del régimen autoritario inaugurado por el golpe de 1964 se encontraba permanentemente en jaque. Sin embargo, aunque estuviera presionado en varios frentes, el gobierno João Batista Figueiredo (1979-1985) fue capaz de mantener el control sobre la "apertura política". Para materializar los intereses de las clases dominantes durante la transición, tanto segmentos del Estado como empresas privadas siguieron recurriendo a diversas modalidades de represión contra los trabajadores movilizados. Teniendo en cuenta las evidencias acerca de esta "alianza empresarial-militar", argumentamos que, para comprender la disputa acerca de los rumbos de la "redemocratización" brasileña, hay que dar mayor énfasis a la reformulación y a la readecuación de las prácticas represivas dirigidas contra los trabajadores organizados, atendiendo a los métodos de la represión, los intereses y las responsabilidades compartidas en su ejecución.

Palabras clave: dictadura; represión; transición democrática; movimiento obrero; alianza empresarial-militar.

I.

Ipatinga, outubro de 1963. Trabalhadores da USIMINAS, empresa de capital misto controlada majoritariamente pelo Estado, paralisam suas atividades, indignados por conta das más condições de trabalho, que envolviam a realização de tarefas exaustivas em ambientes repletos de gases tóxicos e sob altas temperaturas. Os operários eram submetidos com frequência a revistas ultrajantes promovidas pelos seguranças da siderúrgica, e foi justamente uma briga entre vigilantes e trabalhadores,

Martins, *Redemocratização e repressão: a violência estatal e as articulações empresariais-militares para a contenção do movimento operário na Nova República*

na noite de 6 de outubro, o estopim da mobilização. Na região, o cenário era de vigilância e perseguição às atividades do recém-organizado sindicato da categoria, complementadas por ameaças de demissão de ativistas e pela violência recorrentemente empregada pela Polícia e pela equipe de segurança da Usiminas contra os metalúrgicos. Na manhã do dia 7, logo após o fim de uma reunião entre representantes dos operários, da empresa e da polícia, soldados armados em frente à usina são vaiados por parte dos 7 mil trabalhadores presentes no local. Em vez de se retirarem, como fora acordado na reunião, membros da tropa abrem fogo contra a multidão, de cima de um caminhão. Ainda hoje, não se sabe ao certo o número de mortos no “massacre de Ipatinga” (PEREIRA, 1985).

Volta Redonda, 1988. Pouco mais de um mês após a promulgação da “Constituição Cidadã”, os trabalhadores da Companhia Siderúrgica Nacional de Volta Redonda entraram em greve, reivindicando, centralmente, reposição salarial diante do arrocho e da inflação e redução da jornada de trabalho para seis horas. Naquela ocasião, os operários ocuparam as instalações da siderúrgica, como já haviam feito em greves anteriores, a partir de 1984. De acordo com Edilson Graciolli, um dos elementos fundamentais que levaram os metalúrgicos da CSN a uma nova ocupação em 1988, estava na “insatisfação com a política de perseguição às lideranças e repressão à organização dos operários”, bem como no “acúmulo de experiência e mesmo de indignação” (GRACIOLLI, 2009, p. 94; VEIGA; FONSECA, 1990). A greve na siderúrgica durou 17 dias, mas a ocupação apenas três. Isto porque, após cortarem o fornecimento de água, energia elétrica e comida para a usina, no dia 9 de novembro de 1988, tropas do Exército invadiram a CSN para expulsar os grevistas, recorrendo ao uso de munição letal. A ação terminou com as mortes de três operários: Carlos Augusto Barroso, que teve o crânio esmagado a pancadas, Walmir Freitas Monteiro e William Fernandes Leite, atingidos por balas de fuzil.

Vinte e cinco anos e uma ditadura separam ambos os episódios, momentos em que a violência estatal contra o movimento operário teve consequências extremas. Ainda que levemos em conta os elementos de crise política e social que caracterizaram ambos os contextos, especialmente pronunciados em 1963, soa paradoxal que durante

Martins, Redemocratização e repressão: a violência estatal e as articulações empresariais-militares para a contenção do movimento operário na Nova República

todo o período da última ditadura brasileira praticamente não se tenha registros do emprego de repressão letal contra grevistas em estabelecimentos industriais. Mesmo o único caso relativamente conhecido, o do assassinato do metalúrgico Santo Dias em 30 de outubro de 1979, logo após o encerramento de um piquete às portas da fábrica Sylvania, em São Paulo, ocorreu cinco anos após o início da chamada distensão política, em um momento que muitos consideravam como de maior “permissibilidade do governo” (GONÇALVES, 1994).

É fato muito conhecido o de que, especialmente nos períodos imediatamente após o golpe, em 1964, e o AI-5, em 1968, ativistas e sindicalistas tenham sido presos e torturados às centenas, como ocorreu com os grevistas de Osasco em julho de 1968. Também é certo que o regime militar promoveu massacres contra as organizações que aderiram à luta armada, como nos casos da brutal repressão à Guerrilha do Araguaia (1973) e na chacina do comitê central do PCdoB, no “massacre da Lapa” (1976), em um contexto de alta estabilidade econômica e grande controle do regime sobre o cenário político (em que pese o crescimento eleitoral do partido de oposição consentida nas eleições de 1974), de modo que o emprego da força letal na repressão aos opositores não pode ser compreendido como uma prática contextual ou estritamente condicionada pelo regime político. Entretanto, parece claro que, se durante a ditadura as formas mais extremas da repressão eram empregadas contra organizações muitas vezes integradas por membros das classes médias ou das elites, que tentavam combater os militares de armas em punho, nos regimes democráticos elas parecem estar reservadas aos diversos segmentos da classe trabalhadora e da população pobre, mesmo que desarmada.

Seria possível dizer que o “massacre de Ipatinga” colocava às claras a fragilidade da democracia em 1963, anunciando a iminência do golpe (PEREIRA, 1985, p. 9); ou ainda, que o “massacre de Volta Redonda” expressava as permanências do autoritarismo e a imaturidade da “Nova República”. Embora plausíveis, estas formulações parecem ler o recurso à violência extrema contra a classe trabalhadora como uma prática característica dos regimes ditatoriais, exclusivamente, de modo que sua ocorrência em períodos democráticos teria algo de anômalo ou excepcional, algo

Martins, *Redemocratização e repressão: a violência estatal e as articulações empresariais-militares para a contenção do movimento operário na Nova República*

que não nos parece correto. A ideia da excepcionalidade da violência também não é estranha a outro discurso, frequentemente formulado por apologistas do regime militar, e que busca apresentar a violência estatal como excepcional *até mesmo nos marcos da ditadura*. Assim, ainda que se reconheça os assassinatos e a tortura praticada pela Polícia e pelo Exército no período, estes seriam “excessos” ou “equivocos” pontuais cometidos por soldados, ou ainda um “mal necessário” diante da “subversão” e da violência da esquerda guerrilheira. Em todo caso, comparada, por exemplo, com a gravidade da situação na Argentina da década de 1970, a repressão brasileira teria sido diminuta, e a violência política reduzida ao enfrentamento entre militares da linha dura, agindo “nos porões” e sem o conhecimento de seus superiores hierárquicos, de um lado, e pequenos grupos guerrilheiros radicais, completamente distanciados dos trabalhadores e do conjunto da população, de outro. Aceitar tais argumentos seria ignorar o caráter recorrente e estratégico das diversas modalidades da violência estatal que a ditadura brasileira empregou contra uma série de sujeitos políticos, incluindo segmentos das próprias corporações militares.

Mas há de se destacar que, historicamente, a violência estatal no Brasil nada tem de excepcional, nem mesmo sob regimes formalmente democráticos. Considerando as datas dos massacres de Ipatinga e Volta Redonda, cronologicamente fora do período da ditadura militar, e o fato de que as vítimas desses massacres não foram militantes opositores e muito menos adeptos de táticas de resistência armada contra o Estado, mas sim operários participando de mobilizações por melhores salários e condições de trabalho, percebe-se que a violência política estatal é muito mais abrangente do que faz crer a associação entre “repressão” e “ditadura”, ainda mais redutora quando se aceita aquela imagem idealizada do “confronto entre repressão militar e oposição de esquerda (armada ou não) como o evento emblemático do regime militar brasileiro” (FICO, 2013, p. 248).

Neste texto, apresentamos alguns apontamentos sobre a temática das relações entre repressão e democracia, evidentemente sem ter a pretensão de esgotá-la. Primeiramente, delineamos uma tese difusa, que parece ancorar uma série de interpretações sobre a natureza do regime militar brasileiro e a transição, embora

Martins, *Redemocratização e repressão: a violência estatal e as articulações empresariais-militares para a contenção do movimento operário na Nova República*

raramente explicitada, segundo a qual, a partir da década de 1970, teria havido um *recuo da repressão*, de modo que o ascenso estudantil e operário daquele período se explicaria pelo incremento da tolerância estatal em relação aos protestos, ou ainda, por uma diminuição do volume ou da intensidade das atividades repressivas estatais. Em seguida, elencamos argumentos para relativizar esta tese, sobretudo a partir de duas perspectivas: a da *generalização da violência estatal*, fenômeno que não foi contido pela abertura política da década de 1980, e a da *articulação entre distintas modalidades repressivas*, evidência da natureza estratégica da violência estatal, dirigida não apenas contra opositores políticos, mas sobre o conjunto das classes dominadas. Daí passamos ao tema da articulação entre Estado e empresas privadas para promover algumas destas modalidades de repressão, com vistas à contenção do movimento operário emergente naquela década e, por fim, indicamos algumas possibilidades de abordagem histórica do assunto.

II.

A partir de 1974, o governo do General Ernesto Geisel (1974-1979) passa a anunciar suas intenções de *distensão*, dando início a um projeto de abertura política que teria sido descrito pelo próprio ditador por meio de uma fórmula que se tornaria famosa: “lenta, gradual e segura”. Nas análises sobre esse processo, construiu-se certo consenso em torno da ideia de que a iniciativa da abertura não foi resultado direto de uma crise política, mas antes fruto de um planejamento estratégico preventivo ou de um cálculo de custos (CARVALHO, 1989). Com a derrota da guerrilha e o fim do “milagre econômico”², os detentores do poder começavam a perceber o que Bolívar Lamounier (1981, p. 35) chamou de “erosão da legitimidade do sistema autoritário”. Contudo, o projeto liberalizante preventivo encontraria resistências dentro das Forças Armadas, sobretudo por parte de seus setores mais diretamente envolvidos com a repressão, as chamadas “comunidades de segurança e informação”, ou ainda, a “linha dura”.

² O chamado “milagre econômico” se caracterizou pelas altas taxas de crescimento econômico e pela redução das taxas de inflação, fenômenos que os governos militares buscaram utilizar de maneira a legitimar o regime. Cf. D’ARAÚJO *et al*, 1995, p. 15.

Martins, *Redemocratização e repressão: a violência estatal e as articulações empresariais-militares para a contenção do movimento operário na Nova República*

Conforme resumiu Thomas Skidmore (1988, p. 37), “somente se os militares sentissem confiança sobre a segurança nacional, qualquer que fosse a definição deles sobre isso, poderia a oposição ter esperanças de realizar seus objetivos de retorno ao Estado de direito”. Mas, para Carlos Fico, essa resistência não fazia mais que escamotear “o temor da comunidade de segurança em relação à sua previsível desativação progressiva”:

Durante a “abertura”, sem ter mais os velhos inimigos contra quem lutar, a linha dura sentia-se ameaçada de extinção, acuada por ser identificada como grupo não democrático e com medo de punições que poderiam advir do retorno ao Estado de Direito (algo que nunca se verificaria, em grande medida graças ao esforço do setor durante a negociação da anistia política). Foi essa combinação de decadência e medo que levou a comunidade de segurança a patrocinar alguns dos atos mais bárbaros do regime militar (FICO, 2001, p. 213-215).³

Portanto, para conter o movimento operário no cenário político da transição, os governos precisavam recorrer a práticas repressivas distintas das que haviam utilizado contra a guerrilha, muito embora não estivesse descartado o recurso aos métodos “bárbaros” que haviam caracterizado o período anterior. O recurso continuado à repressão para evitar quaisquer riscos de radicalização do processo de abertura parece ter sido secundarizado ou mesmo negligenciado por grande parte dos estudos da transição brasileira. Enquanto alguns autores, como Salvador Sandoval, colocam ênfase sobre os níveis supostamente mais altos de “tolerância” do Estado em relação ao dissenso⁴, outros, como Francisco L. S. Gonçalves, equacionam que essa maior “permissibilidade” se contrapunha à “intransigência patronal”.⁵ Laís W. Abramo (1999, p. 167), por sua vez, também argumenta que o ascenso operário a partir de 1978

3 Fico refere-se, mais especificamente, aos atentados contra a Associação Brasileira de Imprensa e a Ordem dos Advogados do Brasil, em agosto e setembro de 1976, e ao caso Riocentro, em 1981.

4 “Não é preciso dizer que um dos fatores subjacentes à atividade grevista aumentada pode ser atribuído ao processo de redemocratização da Nova República, quando certamente houve maior tolerância com respeito ao protesto dos trabalhadores que nos anos de governo militar” (SANDOVAL, 1994, p. 161).

5 “A transição teria implicado um recuo da repressão governamental, permitindo que se expressassem demandas antes reprimidas. A permissibilidade do governo, por um lado, e a intransigência patronal, por outro, teriam elevado o nível do conflito, uma vez que as demandas eram formuladas mas não atendidas” (GONÇALVES, 1994).

caracterizava um período de repressão mais branda, em contraponto ao “auge repressivo da ditadura militar e do processo de debilitação do poder sindical”, no começo dos anos 1970. Maria Celina D’Araújo, Gláucio Ary Dillon Soares e Celso Castro (1994, p. 28-29) também acabam por reproduzir a tese do recuo da repressão, por considerarem os números de cassações políticas e de mortos e desaparecidos como os principais indicadores da atividade repressiva, o que os leva a afirmar que essa se concentrou em 1964 e entre 1969 e 1973.

Sustentamos que, se houve um processo de “decadência” e “desativação progressiva” do aparelho repressivo ditatorial, tal como indicado por Fico, isto não implicou (ao contrário do que inferem muitos analistas) em recuo algum; o que estava em curso era, sim, um movimento de *readequação* de práticas repressivas e, em alguns casos, inclusive de *relocalização* de pessoal, para o combate a um velho e novo inimigo político: o operariado organizado. No contexto da transição, se a execução da repressão política não dependia mais dos sequestros e da tortura física, dos DOPS ou da “comunidade de segurança”, nem por isso os militares deixaram de participar de seu planejamento e condução, e tampouco as empresas abriram mão do recurso a instrumentos e práticas herdadas do período ditatorial.

A discussão a respeito do tratamento dispensado aos diversos segmentos das classes trabalhadoras pelas instituições policiais no Brasil tem sido uma das mais importantes chaves para a compreensão dos limites da transição democrática brasileira. A ideia de que os governos surgidos das transições de meados dos anos 1980 não haviam assegurado o controle da violência foi trabalhada por Paulo Sérgio Pinheiro, já no início dos anos 1990. Para o autor, era inclusive razoável supor que a mera “alteração ao nível do regime político não poderia implicar quase por reflexo a desmontagem (...) [de] estruturas autoritárias que independem do regime político” (PINHEIRO, 1991, p. 55).

Quem já viveu sob uma ditadura ou regime autoritário não tem dúvidas, quando a opressão termina, de que mudanças efetivamente ocorreram. As liberdades políticas são restauradas, eleições são convocadas, a alternância no poder volta. Mas a democracia não está garantida. Especialmente porque as transições políticas não remetem, em questão, à transformação do Estado em sua relação com as classes populares naquilo que é mais crucial, o enquadramento, a normalização. (...)

Martins, *Redemocratização e repressão: a violência estatal e as articulações empresariais-militares para a contenção do movimento operário na Nova República*

Ao enfrentar o problema das relações entre transição e controle da violência ilegal devemos investigar quais os elementos do padrão dessa violência que constituem um verdadeiro legado do regime de exceção, bem como apontar quais os elementos que podem ser explicados como consequência da reprodução da estrutura tradicional de dominação e de poder, levando-se em conta que muitos aspectos desse padrão são apenas reforçados pelos governos autoritários (PINHEIRO, 1991, p. 46-47).⁶

Levando adiante o debate a partir de uma abordagem distinta, Teresa Pires do Rio Caldeira (2011, p. 157) defende que a democracia que emergiu da transição brasileira tem um caráter disjuntivo, uma vez que o respeito aos direitos políticos e sociais é acompanhado pelo desrespeito aos direitos individuais, uma “arena na qual a democracia é publicamente confrontada e desacreditada”. Em *Cidade de Muros*, estudo de fôlego sobre a relação entre os direitos de cidadania e o aumento do crime violento e da segregação urbana na cidade de São Paulo a partir da década de 1980, Caldeira trata a tradição de violência policial e a resistência à implementação de mecanismos de responsabilização (*accountability*) como parte do problema, apontando, contudo, que “se os abusos aumentaram durante o período democrático, isso se deve mais a decisões administrativas e opções políticas do que a um padrão intratável herdado do passado” (CALDEIRA, 2011, p. 157).

De acordo com Caldeira (2011, p. 164-169), na gestão de André Franco Montoro (1983-1987), primeiro governador eleito pelo voto popular em São Paulo desde 1962, pretendeu-se “trazer a PM para dentro dos parâmetros da lei”, através de políticas como a nomeação de secretários de Justiça e de Segurança Pública identificados com as pautas dos direitos humanos, tentativas de reforma da cúpula hierárquica policial, a ampliação dos poderes das corregedorias e a retirada das ruas de tropas conhecidas pelo tratamento violento de suspeitos, como era o caso da ROTA

6 O autor menciona ainda que a percepção da ausência de um “controle institucional da violência ilegal praticada pelas autoridades públicas” já era manifesta em análises da transição brasileira empreendidas ainda em meados da década de 1980: “... José Alvaro Moisés, Guillermo O’Donnell, Philippe Schmitter, Thomas Skidmore, Alfred Stepan, não deixaram de chamar atenção para essa continuidade da violência ilegal do Estado depois da suspensão da criminalização, da dissidência política que cessa” (PINHEIRO, 1991, p. 46). Em nossa avaliação, até mesmo a consideração de que foi suspensa a criminalização das dissidências parece passível de uma reinterpretação, se levarmos em conta, por exemplo, a violência policial e os processos judiciais movidos contra grevistas e militantes sindicais, muitas vezes vinculados ao Partido dos Trabalhadores, em diferentes ocasiões ao longo da década de 1980 (MARTINS, 2020).

Martins, *Redemocratização e repressão: a violência estatal e as articulações empresariais-militares para a contenção do movimento operário na Nova República*

(Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar, uma “divisão especial da polícia militar famosa por ser responsável pela maioria das mortes de civis na região metropolitana de São Paulo”). Entretanto, para a autora, o sucesso parcial dessas políticas foi minado, tanto pela resistência interna policial quanto por opções feitas pelas gestões posteriores, de Orestes Quércia (1988-1992) e Luíz Antonio Fleury Filho (1991-1995), apoiados pelo fato de que “as decisões de Montoro e de sua equipe de tentar restabelecer o estado de direito e controlar a violência policial gozavam de pouco apoio popular” (CALDEIRA, 2011, p. 168). Tendo realizado entrevistas com secretários do governo Montoro (Miguel Reale Jr., Eduardo Augusto Muylaert Antunes e José Carlos Dias), Caldeira expõe:

Eles descreveram a tarefa de impor um novo *modus operandi* à polícia como lenta e difícil, e mencionaram vários episódios de oposição e resistência. Reale Jr. e Muylaert reconheceram que o que fizeram foi muito menos do que pretendiam, mas mencionaram algumas mudanças importantes. Primeiro, a da atitude da polícia frente a greves e protestos políticos. Enquanto, no regime anterior, estes eram vistos como ameaçadores, daí em diante deveriam ser aceitos, e a polícia teve de aprender a ajudar na organização de manifestações, não na sua repressão (CALDEIRA, 2011, p. 165).

A autora não questiona a visão apresentada pelos secretários de Montoro, que contraria em grande medida as impressões sustentadas por segmentos de proa do sindicalismo paulista do período, em cujo entendimento “fazer greve fora da fábrica (...) [era] servir de saco de pancada da polícia” (FUNDO DE GREVE..., 1985, p. 47). O argumento de que havia resistência interna da corporação policial ao governo Montoro é bastante plausível, e encontramos ecos dessa desconfiança em falas de policiais registradas em relatórios militares da época⁷, mas essa mesma resistência torna ainda mais duvidoso que a polícia estivesse efetivamente empenhada em facilitar greves e manifestações, e não em reprimi-las. E, para além disso, devemos lembrar a opção do

7 Cf., por exemplo, o Informe nº 18/83/SI-EEAER, de 14 de dezembro de 1983, sobre “Reunião do Centro Comunitário de Segurança do Vale do Paraíba”. No documento, um oficial de informações da Aeronáutica resume o que teria dito o “delegado representante da Polícia” na referida reunião. O policial expressara “o descontentamento reinante” no âmbito da corporação, em relação ao governo Montoro: “Os delegados vem sendo pressionados pelo Secretário de Justiça no sentido de evitar prisões, ainda que sejam em flagrante delito, evocando o que ele chama de ‘direitos humanos’ e já existem cerca de 450 delegados sendo processados por inobservância dessa determinação e por denúncias de bandidos. Em consequência, os delegados não estão empenhados em autuar mais nenhum bandido”. AN/RJ, Fundo CISA, BR_AN_BSB_VAZ_026A_0196, p. 1.

próprio governo Montoro pela criminalização de uma das mais importantes greves ocorridas durante sua gestão, a dos metalúrgicos da General Motors de São José dos Campos, entre abril e maio de 1985, exemplo de que mesmo para um governo que se pretendia democrático e de oposição aos militares, interessava conter determinadas manifestações do operariado (HORTA, 1993).

Embora seu estudo seja rigoroso e revelador, e inclusive antecipe algumas das preocupações que levantamos aqui, fato é que Caldeira trabalha com uma distinção radical entre a violência política e a violência policial “comum” – a autora não utiliza este adjetivo, mas caracteriza o primeiro tipo de violência como aquela que é empregada contra “adversários políticos”, enquanto o segundo corresponderia à violência que afeta “‘suspeitos’ (supostos criminosos), em sua maioria pobres e desproporcionalmente negros”, e insiste que essa violência (comum) seria “totalmente diferente daquela dos regimes militares no Cone Sul dos anos 60 aos anos 80 (...) que podem ser descritas como situações de grande violência política”. Ainda que a autora matize, na sequência, seu próprio argumento, é justamente ao fazê-lo que ela parece subscrever a tese do “recuo da repressão”:

Tem havido repressão e violência contra participantes de movimentos sociais, especialmente em áreas rurais (contra o Movimento dos Sem-Terra, por exemplo), mas *nada comparável ao que aconteceu durante os regimes militares na América Latina* (CALDEIRA, 2011, p. 158).

Não se trata, efetivamente, de *comparar* a magnitude das violências a que recorre cada regime, tampouco de ignorar as especificidades e a intensidade da repressão ditatorial, mas sim de reconhecer o signo também político da violência policial cotidiana (como Caldeira faz com grande perspicácia, em diversas passagens de seu livro, vale dizer), assim como de outras formas da repressão que, em geral, sequer são reconhecidas enquanto tal. Na raiz da distinção entre violência política e violência comum, parece estar um critério que diz respeito aos alvos: os membros das classes médias e altas, maioria entre aqueles que aderiram às organizações oposicionistas radicais dos anos 60 e 70, sofreriam a violência especificamente política, enquanto a violência policial comum seria aplicada sobre as “classes torturáveis”, conforme a

Martins, *Redemocratização e repressão: a violência estatal e as articulações empresariais-militares para a contenção do movimento operário na Nova República*

poderosa expressão de Pinheiro (1991, p. 48). Diante desse esquema interpretativo, o movimento sindical e o conjunto dos movimentos sociais ocupam uma posição limítrofe, uma vez que estão politicamente organizados e se manifestam como “adversários políticos” dos governos que empregam a repressão, muito embora sejam integrados por membros das classes trabalhadoras, habituadas à violência cotidiana e ao desrespeito a seus direitos individuais.

Pinheiro se utiliza do exemplo da repressão às revoltas militares nos anos 1920, em que os dispositivos repressivos desenvolvidos para lidar com o tenentismo (tais como o “estado de sítio”) rapidamente foram redirecionados para a repressão do movimento operário, para enfatizar que o autoritarismo não somente politiza a repressão (conferindo-lhe preocupações e um vocabulário nitidamente políticos), mas desata a violência policial contra as classes populares, favorecendo a repressão ilegal a criminosos comuns⁸ – uma prática arcaica, mas que, segundo o autor, se apresentaria de forma mais velada em períodos “democráticos” e ostensiva nos regimes ditatoriais. Nas palavras do autor:

O regime de exceção *stricto sensu* unifica a luta contra o crime comum e o crime político na ação policial, com a diferença que para o primeiro o exame judicial continua nulo e para o segundo o procedimento jurídico requer mais sofisticação. (...) [Mesmo após a transição] ... tanto a tortura como a eliminação de suspeitos e outras práticas rotineiras da “pedagogia do medo”, sistematicamente aplicadas às classes populares (invasões de domicílio, operações *sweeps* de limpeza das ruas, espancamentos, sequestros, assassinatos no campo, massacres), são toleradas. O discurso oficial, na maior parte das vezes, ostenta um repúdio retórico que não se traduz em nenhuma ação concreta, consagrando a impunidade para a violência ilegal. A saber, as mesmas práticas que durante o período autoritário suscitavam protestos, marchas, manifestações – quando os atingidos eram indivíduos provenientes das classes médias e da burguesia. Na atual transição, como em outros períodos passados de normalidade política, crê-se que, contra as classes populares e os criminosos, esses métodos,

8 Teresa Caldeira (2011, p. 148) também aponta, a partir da militarização das polícias, em 1969, justificada como uma das necessidades para o enfrentamento das organizações guerrilheiras, que “as mesmas táticas repressivas usadas contra adversários políticos foram depois estendidas à repressão ao crime, tratado como ‘inimigo interno’”.

Martins, *Redemocratização e repressão: a violência estatal e as articulações empresariais-militares para a contenção do movimento operário na Nova República*

repudiados durante a ditadura, podem sobreviver como plenamente justificados (PINHEIRO, 1991, pp. 50-51).

Entendemos que, parte da “sofisticação” necessária à repressão transicional, consistiu, justamente, no emprego de táticas como a da *aparente despolitização da repressão política*, isto é, a busca por escamotear o caráter político de práticas operárias e populares que se buscava criminalizar, associando-as a crimes comuns e obtendo, assim, o apagamento do caráter político da própria repressão. Parece evidente que o relativo sucesso dessa tática tenha conexões com o caráter pactuado da transição, que gerou um contexto descrito por Carlos Fico (2013, p. 247) como “uma fase de silêncio durante a qual não se falava da ditadura”. Na próxima seção, discutimos algumas abordagens do problema da repressão na transição, explorando vias de investigação que só puderam ser abertas quando este silêncio foi rompido, ainda que de maneira tardia e muito parcial.

III.

Embora as relações de cumplicidade entre empresariado e militares, tanto na articulação do golpe de 1964 quanto no desenvolvimento das políticas implementadas pelo governo ditatorial, tenham sido frequentemente denunciadas, o estudo da permanência dessas relações após a transição ainda é muito limitado. Mesmo com a instalação de uma Comissão Nacional da Verdade (CNV), em 2011, que avançou na denúncia das responsabilidades compartilhadas sobre a repressão, atribuindo-a a uma “aliança empresarial-policial-militar”, em termos de políticas de justiça transicional e reparação, quase nada foi feito. O historiador Modesto Batista Neto (2017) discutiu o processo de formação, a atuação e as polêmicas em torno da CNV brasileira, situando-a em relação às comissões instauradas em outros países da América Latina. Para o autor, dentre todas estas experiências, a mais exitosa teria sido a da Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas, a CONADEP argentina (1983-4), “referência e exemplo

Martins, *Redemocratização e repressão: a violência estatal e as articulações empresariais-militares para a contenção do movimento operário na Nova República*

de transição democrática e trato com a história”; já as barreiras impostas à atuação da CNV, bem como a falta de apoio institucional para a implementação das recomendações expressas em seu Relatório, refletiriam as características da transição brasileira: “pactuada por cima entre as elites, fundada sobre acordos que garantiriam cobertura política e jurídica a agentes e sócios da ditadura” (BATISTA NETO, 2017, p. 30, 140).

No texto “Violações de Direitos Humanos dos Trabalhadores”, parte do segundo volume do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade (BRASIL, 2014), elaborado sob a responsabilidade de Rosa Maria Cardoso da Cunha com a colaboração de dez centrais sindicais, a repressão ao movimento operário é abordada segundo as “normas, doutrina e jurisprudência do Direito Internacional dos Direitos Humanos”. Os abusos e violências recuperados a partir de denúncias, depoimentos, audiências públicas e pesquisa sobre documentação escrita, são classificados a partir da distinção entre “*graves violações*” de direitos humanos e “*atos preparatórios*” para tais violações. Especialmente para os não iniciados no Direito, as fronteiras entre um ato preparatório e uma grave violação de Direitos Humanos podem parecer obscuras. Em detrimento das especificidades de cada tipo de violência, o texto opta por ressaltar sempre a conexão essencial entre eles, posto que “violações cotidianas quase sempre funcionaram como atos preparatórios para ações mais graves”:

A continuada negação de direitos da classe trabalhadora, mesmo não podendo ser caracterizada como grave violação, de acordo com o direito internacional dos direitos humanos e o direito humanitário, foi relevante em si mesma, provocando riscos à sua vida e saúde e correspondendo a crimes até hoje previstos em nossa legislação comum, como os de ameaça, constrangimento ilegal, dano, violência arbitrária, abuso de poder, crimes contra a organização de trabalho, assédio moral, etc. (BRASIL, 2014, p. 64-65).

A continuidade entre as diferentes modalidades de ação repressiva é reforçada pelo texto, por exemplo, no que se refere às intervenções estatais em sindicatos, comuns logo após o golpe de 1964 e reutilizadas no momento do ascenso operário de fins da década seguinte. Embora as intervenções politicamente motivadas nas entidades

Martins, *Redemocratização e repressão: a violência estatal e as articulações empresariais-militares para a contenção do movimento operário na Nova República*

sindicais não possam, de acordo com o direito internacional dos direitos humanos, ser consideradas violações, o Relatório registra que elas “funcionaram como contexto e preparação para prisões ilegais e arbitrárias, as quais constituíram graves violações”. Além das intervenções, a lista de “atos preparatórios”, “violências cotidianas” praticadas contra a classe trabalhadora durante a ditadura civil-militar, inclui ainda: *invasões de sedes sindicais e locais de trabalho, apreensão e destruição de documentos, cassações de lideranças, demissões de trabalhadores e repressão às greves*. Já os crimes denunciados pelo Relatório como “graves violações de direitos humanos cometidas contra os trabalhadores”, embora praticados sob formas e extensões das mais diversas, corresponderiam principalmente aos seguintes: *prisão ilegal e arbitrária; tortura; violação sexual; execução; assassinato; massacre; desaparecimento forçado; ocultação de cadáveres* (BRASIL, 2014, p. 64, 71).

É grande, portanto, a convergência entre as definições apresentadas pelo Relatório quanto às modalidades e à extensão da repressão praticada a partir do golpe de 1964 e as noções sobre o mesmo tema que têm sido construídas pela historiografia, sobretudo a mais recente. Parece-nos que tanto o discurso amparado nos direitos humanos quanto a investigação histórica têm se esforçado por ampliar o escopo de práticas a serem escrutinadas quando se trata de compreender a violência política, especialmente quando praticada por agentes estatais, ou com a sua colaboração (JOFFILY, 2014).

A abordagem que pretendemos dar ao problema da repressão no período da chamada “transição política”, conquanto recorra à identificação destas práticas, visa dar conta de *situações repressivas*, e não apenas dos *atos repressivos* propriamente ditos, mais facilmente reconhecidos. Para destacar determinados efeitos da repressão, não é suficiente ressaltar a conexão entre os episódios cotidianos de violência e negação de direitos e aqueles eventos mais graves, que muitas vezes foram (convenientemente) reconhecidos como “excessos” pelas próprias autoridades e que estavam tipificados como crime inclusive perante as legislações de exceção. É preciso atentar também para outros fenômenos, mais sutis, que decorrem da situação repressiva, como a *estigmatização* dos perseguidos políticos, submetidos a toda uma série de privações e

Martins, *Redemocratização e repressão: a violência estatal e as articulações empresariais-militares para a contenção do movimento operário na Nova República*

violências que ecoam atos repressivos prévios e que geram, quer pela experiência, quer pelo exemplo (aos demais), *efeitos de desmobilização*. Outro aspecto das situações repressivas diz respeito à *potencialidade* da repressão, amplificada por uma série de expedientes de controle, episódicos ou permanentes, tais como a vigilância, mais ou menos ostensiva, que aumentam os custos atrelados à manifestação de atitudes de dissenso, ao mesmo tempo em que fragilizam a organização e os laços coletivos dos que a atravessam.

O próprio Relatório da CNV percebe e indica a longa duração de alguns dos efeitos da repressão sobre o conjunto dos trabalhadores, distinguindo-a da violência e da repressão “pontuais” (“dirigidas às lideranças, consideradas alvos centrais a serem liquidados, mas também àqueles que manifestavam maior combatividade”), nomeando alguns de seus mecanismos e localizando, acertadamente, no âmbito da fábrica, um dos espaços de realização da violência e de sustentação do poder ditatorial (BRASIL, 2014, p. 71).⁹ Mas, por conta de sua construção amparada principalmente no discurso dos direitos humanos, o documento opta por denunciar de maneira mais detalhada as graves violações e seus mais nítidos atos preparatórios. E é difícil proceder de outro modo, uma vez que as formas mais cotidianas e generalizadas de violência atingiram milhares de trabalhadores. Por serem muitos os seus alvos, escapam-nos os nomes, as trajetórias, as percepções daqueles trabalhadores que tiveram experiências marcadas pela repressão, como escapam as ações que desenvolveram para superá-la, suas repostas. Diante desse cenário, resulta evidente o quanto oportunas podem ser as abordagens localizadas e contextualizadas do problema, visando exatamente a recuperação histórica de experiências particulares, dos discursos que sobre elas se produziram e dos sentidos articulados em torno delas por sujeitos diversos.

9 “Em situações de greve e enfrentamento, todos os envolvidos foram, certamente, atingidos pela mão pesada da ditadura fabril-governamental. As lideranças eram visadas tanto pela burocracia sindical quanto pela patronal, o que tornava sua atuação muito difícil. Eram frequentes os casos de militantes identificados pelos ‘pelegos’ do sindicato em uma determinada fábrica e denunciados aos patrões, sendo demitidos em seguida. Muitos tinham presença tão destacada nas listas sujas que não conseguiam mais emprego pelo resto da vida, sendo obrigados a mudar-se de cidade e mesmo de estado. Além de presos, fichados e estigmatizados como ‘subversivos’, os líderes, quando respondiam a inquérito policial em liberdade, eram obrigados a comparecer periodicamente ao DOPS, para controle” (BRASIL, 2014, p. 71).

Martins, *Redemocratização e repressão: a violência estatal e as articulações empresariais-militares para a contenção do movimento operário na Nova República*

IV.

O avanço do regime de exploração fabril ao longo da ditadura foi discutido de maneira contundente, entre outros autores, por Laís Abramo (1999), em seu livro *O Resgate da Dignidade*. Abramo trata, sobretudo, da greve dos metalúrgicos de São Bernardo do Campo em 1978, mas, ao fazê-lo, destaca importantes aspectos da “dilapidação da força de trabalho”, existentes, com relevantes particularidades locais, em outros polos industriais brasileiros, e que seguiram operando e, em muitos casos, se intensificando ao longo da década de 1980.¹⁰ Entre os elementos considerados marcantes pela autora em sua análise da vivência das condições de trabalho, destacam-se as perdas salariais, a rotatividade no emprego, a intensificação do ritmo de trabalho, a ampliação das jornadas e ainda a “onipotência e impunidade da autoridade interna”¹¹. Todos estes aspectos, e talvez, principalmente o último, caracterizavam um regime que

¹⁰ Essa afirmação decorre de uma hipótese que sustentamos e que se afasta da leitura proposta por Laís Abramo na referida obra. Isto porque a autora afirma que durante o período que estudou, que se encerra em 1979, a situação do conflito fabril se alterou sensivelmente em favor dos trabalhadores, já que os aspectos “negativos e dilapidadores” da força de trabalho teriam se retraído em relação ao começo da década de 1970, “marcada pelo *auge repressivo* da ditadura militar e do processo de debilitação do poder sindical. No entanto, o acúmulo de lutas e experiências localizadas e parciais no interior das empresas, aliado à intensificação da atuação sindical em um quadro de ampliação da resistência democrática no conjunto da sociedade” motivariam uma gradual mudança da situação, resultando nas greves de 1978 (ABRAMO, 1999, p. 67. Grifo meu). A resistência operária e o avanço da atuação sindical, contudo, não conduziram a uma contenção prolongada ou ao fim do “despotismo fabril”, e alteraram apenas conjunturalmente a correlação de forças da situação repressiva instaurada nas fábricas, que voltaria a se intensificar na década de 1980, especialmente em sua segunda metade. Na apresentação do livro, escrita para a edição de 1999, a autora sustenta que “em meio a um prolongado e contraditório processo de transição e consolidação democrática”, o movimento sindical lograra, “apesar das muitas dificuldades”, “projetar-se como um sujeito na cena pública e ser reconhecido como interlocutor em muitos espaços, de maneira talvez inédita na história brasileira”. (p. 25) Sem negar a validade de sua interpretação, podemos argumentar que o reconhecimento de determinados segmentos do movimento sindical como interlocutores legítimos (vale destacar, reconhecimento, também, por parte das elites políticas tradicionais) se deveu não somente ao “resgate da dignidade” promovido em 1978, mas, mais fundamentalmente, a uma *revisão estratégica* e ao *abandono de determinadas táticas* cujo uso ocasionou dura repressão ao longo dos anos 1980 e que foram praticamente descartadas pelo movimento sindical na década seguinte.

¹¹ “Onipotentes e confiantes na sua impunidade, os chefes tratavam os trabalhadores com brutalidade e desrespeito, tentando controlá-los nos mínimos detalhes, incluindo suas conversas e idas ao banheiro. Os operários eram culpados por qualquer falha que porventura ocorresse e punidos com cartas de advertência, suspensão ou demissão por ‘justa causa’. Os chefes exerciam também uma permanente vigilância contra qualquer tentativa de resistência por parte dos trabalhadores” (ABRAMO, 1999, p. 65).

Martins, *Redemocratização e repressão: a violência estatal e as articulações empresariais-militares para a contenção do movimento operário na Nova República*

Abramo definiu como “despotismo fabril”, cujas consequências para o operariado eram funestas:

Os trabalhadores foram assim, durante todos aqueles anos, desvalorizados, intimidados, humilhados e sistematicamente desrespeitados em sua dignidade profissional e humana. Durante muito tempo, isso dificultou o surgimento de atitudes mais positivas de luta, pois estava sempre presente o medo de ser punido, despedido, de procurar o companheiro [para falar sobre as condições de trabalho, questões políticas, ou qualquer outra conversa que pudesse tornar seus participantes visados pela empresa como possíveis ativistas ou “agitadores”]. Por outro lado, esse desrespeito e desconsideração sistemáticos eram fonte de grande e permanente tensão. Não foram raros os casos em que os operários, revoltados e desesperados por causa das condições de trabalho (...) e da constante vigilância e agressão dos chefes, (...) [reagiram], às vezes violentamente: brigas, facadas, casos de “loucura”, assassinatos ou suicídios foram, muitas vezes, o resultado desse processo (ABRAMO, 1999, p. 65).

O cenário de “permanente tensão” no interior das fábricas, recuperado por Abramo, pode muito bem ser descrito como uma *situação repressiva*, visto que nela coexistem a violência sistemática e a violência potencial, que se reforçam mutuamente, no sentido de impedir “o surgimento de atitudes mais positivas de luta”. São justamente os comportamentos que expressam tais atitudes os mais visados pelos atos repressivos, mas a situação exerce efeitos de dissuasão e desorganização sobre todos os que a atravessam. Cabe considerar ainda que a situação repressiva, embora se apoie em elementos praticamente universais nos ambientes de trabalho, como a presença de hierarquia e de autoridade, não decorre imediatamente deles; é preciso que existam também a *garantia de impunidade* no exercício abusivo do poder (um “despotismo”, conforme Abramo) e um *ethos persecutório*, que confere à repressão um caráter que é, antes de mais nada, preventivo. Numa situação repressiva, os agentes da repressão sabem de antemão (porque determinam) quem são os infratores e quais infrações cometerão. O “subversivo”, o “ativista” ou o “agitador”, precisa ser vigiado, afinal, se

Martins, *Redemocratização e repressão: a violência estatal e as articulações empresariais-militares para a contenção do movimento operário na Nova República*

apresenta determinada opinião, comportamento, filiação política ou preferência ideológica, é certo que está apenas esperando uma oportunidade para “manipular” seus colegas, os “inocentes úteis”, e promover a “desordem”. Essa lógica resulta numa situação em que, como se vê, o criminoso político existe antes do crime.¹²

A adesão massiva às greves a partir de 1978 não pode ser compreendida sem que levemos em conta o achatamento dos salários, o agravamento das condições de vida e a dilapidação da força de trabalho decorrente da intensificação do ritmo e da extensão das jornadas de trabalho, aliados ao regime de despotismo fabril. A crise de legitimidade da ditadura, da qual se afastavam politicamente segmentos do próprio empresariado, somada à postura mais combativa assumida por algumas direções e oposições sindicais, fez com que essa situação pudesse finalmente explodir na forma do movimento grevista, que desafiava a legislação vigente e que não podia ser simplesmente sufocado – embora pudesse ser reprimido, com o recurso à violência policial e à legislação de exceção. Com as comunidades de segurança e informação ainda em funcionamento e o despotismo fabril em plena vigência, parece-nos difícil argumentar que a eclosão do movimento grevista de 1978 tenha efetivamente surpreendido Estado e empresariado, embora seja certo que nem eles e nem os trabalhadores poderiam então prever seu alcance e consequências. Em todo caso, de 1979 em diante, as greves se generalizariam, envolvendo cada vez mais localidades e setores de trabalhadores. Mas, nem sua evolução, nem sua recorrência fizeram o conflito trabalhista ser encarado pelas empresas ou pelos governos com normalidade, como componente inescapável de um regime democrático. Pelo contrário, trataram de conjugar punições exemplares e repressão preventiva para impor limites apenas

¹² “... o significado último de ‘guerra à subversão’, ‘valores ocidentais’, ‘segurança nacional’ e ‘crime político’ não existe por si intemporal e naturalmente flutuando no ar na expectativa de um chamado determinado por convulsões sociais. São figuras expressivas dos interesses concretos – ideológicos e econômicos – de uma classe que detém o poder, inclusive o de legislar em nome do social genérico o que é apenas de seu interesse particular. São eles que definem o que consistirá o interesse público, a ordem social econômica e os perigos que poderão atingi-los. Eles serão as autoridades que pensarão, a seu modo, a paz e o bem-estar social e a harmonia de classes (caso aceitem que elas existem). Eles criarão os instrumentos de defesa dessa ordem, os braços armados de todo tipo que em suposto nome de todos servem fervorosamente a poucos” (MOSCATELLI, 1982, p. 118-119).

Martins, *Redemocratização e repressão: a violência estatal e as articulações empresariais-militares para a contenção do movimento operário na Nova República*

aparentemente democráticos a um movimento que precisava ser contido para que não interferisse demasiado sobre o caráter da transição pactuada em curso.

Como discutimos anteriormente, os maiores níveis de tolerância à expressão de demandas trabalhistas na década de 1980 tenderam a ser confundidos com a ausência de repressão estatal. Mas até mesmo aqueles que tiveram uma visão relativamente otimista do processo de abertura, como Sérgio Murilo F. de Oliveira (1987), geralmente perceberam a permanência e a ampliação de certos expedientes no âmbito das relações trabalhistas e no próprio cotidiano das fábricas, sobretudo quando esses autores se atentaram ao que expressava, já naquele contexto, a ala do movimento sindical que, tendo tomado a dianteira das greves, sentiu na pele tanto as “sutilezas” quanto a contundência da repressão:

... apesar de aparecerem condições mais favoráveis para o movimento operário, através, principalmente, da *suspensão da repressão estatal*, isso não reduziu o poder dos empresários. Segundo Lula, “com a polícia nos calcanhares dos grevistas e sindicatos sob intervenção, a população naturalmente solidarizava-se com os trabalhadores. A situação mudou (...), há mais demissões e mais medidas repressivas por parte das empresas”. Ele acusa o governo de se aliar aos empresários para derrotar os trabalhadores e vê na intransigência dos primeiros uma ação para enfraquecer os sindicatos. “As empresas têm tomado outras atitudes, como fechar o restaurante e cortar água dentro da indústria, que são *medidas menos repressivas dentro da visão da sociedade, mas muito mais repressivas do ponto de vista da relação do trabalho e do capital*” (OLIVEIRA, 1987, p. 36).

Ainda parece haver muito terreno a percorrer, quando se trata de estudar os métodos, as responsabilidades e os interesses a que atendiam as práticas repressivas predominantes durante a transição política. Embora sejam muitas as possibilidades de abordagem de tais temáticas, parece-nos especialmente necessário empreender estudos que levem em conta as percepções das classes trabalhadoras quanto a tais práticas e suas consequências, bem como as respostas, individuais e coletivas, elaboradas pelas pessoas que as reconheceram ou enfrentaram. Nessa empreitada,

Martins, *Redemocratização e repressão: a violência estatal e as articulações empresariais-militares para a contenção do movimento operário na Nova República*

para além da evidente utilidade dos métodos e preocupações da história oral, cabe destacar também o potencial das fontes policiais em permitir a identificação de personagens e a recuperação das trajetórias de trabalhadores que se viram às voltas com a repressão.

Além disso, as pesquisas a partir dos acervos dos organismos de repressão tem demonstrado que alguns dos expedientes que configuram a aliança empresarial-estatal para a repressão, entre eles a troca de informações e documentos entre empresas e aparelho repressivo, foram recorrentes e praticamente contínuos, vigorando antes mesmo do último período ditatorial – e persistindo além dele. Antonio Luigi Negro, durante a pesquisa que resultou em seu livro *Linhas de Montagem*, identificou no acervo do DOPS de São Paulo, um ofício da Delegacia Seccional de Polícia do ABCD para o Diretor-geral de polícia do DOPS, de 12/11/1969, relatando reunião entre membros do Exército, Polícia Militar e representantes de empresas, que formavam um “Grupo de Trabalho”, subordinado a um “Centro” (NEGRO, 2009). Pouco após o Golpe de 1964, passara a operar, também na região de São Bernardo do Campo, o “Grupo Diógenes”, uma entidade interempresarial que congregava diretores de Recursos Humanos de indústrias metalúrgicas da região, acusada pelo movimento operário de ter responsabilidade na elaboração das “listas negras” que dificultavam a obtenção de empregos por participantes do movimento sindical (*Isto É*, 19/06/1985, p. 36). Nos mesmos moldes, porém, no período final da ditadura militar, funcionou o Centro Comunitário de Segurança do Vale do Paraíba (CECOSE/VP), que a partir de 1983, congregou chefes de segurança de empresas e representantes das Forças Armadas na região para discutir a situação política das fábricas e compartilhar informações sobre trabalhadores que, por conta de sua militância política, deveriam ser monitorados e/ou demitidos.¹³ Documentação do Departamento de Comunicação Social (DCS) da Polícia

¹³ A denúncia das atividades do CECOSE/VP foi incorporada ao Relatório da CNV, amparada, sobretudo, em documentação oriunda de acervos da Aeronáutica, disponíveis para consulta no Arquivo Nacional e identificados graças aos esforços da Comissão da Verdade dos Metalúrgicos de São José dos Campos e Região (CVM/SJC), instituída pelo sindicato da categoria em 2013. Cf. BRASIL, 2014, p. 66.

Civil paulista, recolhida pelo Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP), demonstra que o CECOSE esteve em operação pelo menos até o ano de 1991.¹⁴

A publicização de partes consideráveis dos acervos das polícias políticas e da “comunidade de informações” tem ajudado a evidenciar, por exemplo, o protagonismo exercido por empresas privadas no desenvolvimento de alguns expedientes repressivos. Graças à documentação sobre o CECOSE/VP, sabemos que ao menos a Volkswagen e a Villares realizavam seus próprios operativos de inteligência, ou seja, levantavam informações sobre o movimento operário, não apenas no interior de suas próprias instalações, mas fora delas e em diferentes regiões do estado de São Paulo. Essas informações eram sistematizadas pelas equipes de segurança dessas empresas em “Relatórios Informativos” (Villares) ou “Lembretes” (Volkswagen) que eram apresentados aos militares e demais chefes de segurança, diretamente ou através do CECOSE.¹⁵

Marcelo Carvalho Silva (2018) conduziu uma pesquisa bastante sistemática a respeito da normalização da violência contra os trabalhadores no âmbito da Volkswagen do Brasil no período ditatorial, destacando, em meio a diversos tipos de violência, as práticas do serviço de Segurança Industrial da empresa, cuja própria estrutura fora planejada, no fim da década de 1950, por um general da reserva, Alcides Carneiro de Castro e Silva, de modo que, antes mesmo do golpe de 1964, a Volkswagen brasileira “já contava com militares no seu quadro de segurança”. Carvalho Silva demonstra que, no caso da montadora, o rol de preocupações das equipes de segurança incluíam “todo o controle a respeito da mobilização sindical”, estendendo-se “desde a distribuição de jornais e informativos até a vigilância nas assembleias e reuniões do sindicato fora da empresa” (SILVA, 2018, p. 293-303). Tanto a composição, permeada por militares, quanto as práticas antissindicais permaneciam comuns entre os serviços de segurança

¹⁴ APESE. Fundo DCS, Dossiê 17-S-36, Pasta 6.

¹⁵ “Lembretes”. Anexo da Info. nº 042/SIS/EEAer/83, de 18 de julho de 1983. Arquivo Nacional/RJ, Fundo CISA. (BR_AN_BSB_VAZ_026A_0194) p. 3-10; “Relatório Informativo de Segurança Patrimonial”. Anexo da Info. nº 067/84-AI/CTA, de 19 de junho de 1984. Arquivo Nacional/RJ, Fundo CISA. (BR_AN_BSB_VAZ_049_0117) p. 2-35.

Martins, *Redemocratização e repressão: a violência estatal e as articulações empresariais-militares para a contenção do movimento operário na Nova República*

industrial da década de 1980, tal como demonstrado, uma vez mais, pelo CECOSE/VP (MARTINS, 2018).

Outro exemplo contundente dos vínculos entre funcionários de grandes empresas e aparelho repressivo foi apresentado na reportagem de Janaína César, Pedro Grossi, Alessia Cerantola e Leandro Demori publicada pelo *The Intercept Brasil* em fevereiro de 2019, tratando, entre outros temas, da colaboração entre militares e a “Divisão de Segurança e Informações” da Fiat, montadora italiana instalada em Betim (MG), para “fichar funcionários e negociar seus destinos com a ditadura”, o que auxiliava a empresa a conter os movimentos grevistas a ponto de eclodirem na planta mineira em fins da década de 1970. A equipe de segurança da empresa era chefiada pelo Coronel Joffre Mario Klein, que, de acordo com a reportagem, foi recomendado ao presidente da Fiat no Brasil pelo SNI. Embora Klein tivesse formação militar e treinamento prévio na área de inteligência, foi na sede da matriz italiana, em Turim, que o chefe de segurança se familiarizou com os métodos de espionagem sobre os trabalhadores que, mais tarde, aplicou na unidade brasileira da Fiat.

Apesar dessas evidências, e mesmo diante do Relatório e das recomendações da CNV, as empresas envolvidas com a repressão não foram chamadas a prestar contas. Somente em 2017 a matriz alemã da Volkswagen admitiu ter se beneficiado das medidas impostas pelo regime ditatorial brasileiro, bem como a cooperação entre funcionários de sua segurança interna e militares para facilitar a prisão de alguns de seus empregados. A ausência de medidas de justiça transicional relacionadas a estes casos, mesmo depois de constatadas a amplitude e a sistematicidade das violações de direitos cometidas com a participação de empresas, é uma das decorrências mais nítidas da transição pactuada no Brasil, que teve na anistia de 1979 um de seus fundamentos jamais revistos.¹⁶

¹⁶ O contraste com o caso argentino é, outra vez, gritante. Os estudos acerca da responsabilidade empresarial sobre a repressão, aliados à contínua militância dos trabalhadores perseguidos, contribuíram para que, após um longo período em que o tema foi tratado como tabu, alguns desses casos fossem levados aos tribunais argentinos. Depois de um processo travado por mais de quinze anos, em fins de 2018, três diretores da Ford Argentina, entre eles, o chefe de segurança da planta, foram condenados

No contexto da transição brasileira, a interlocução privilegiada entre empresas e aparelhos de segurança do Estado, seguramente, favoreceu as rápidas respostas policiais aos chamados patronais para a contenção de piquetes e o desbaratamento de movimentos grevistas. A isto, somava-se a vigilância continuada dos organismos de inteligência policiais e militares sobre sindicatos e partidos oposicionistas, bem como um discurso, elaborado pela grande imprensa, por entidades empresariais como a FIESP e por autoridades militares, segundo o qual as greves visavam a desestabilização da Nova República, razão pela qual eram demandadas medidas mais duras do poder público para sua contenção. Na sequência das greves de abril de 1985, quando os trabalhadores organizados demonstraram sua rejeição ao “Pacto Social” pelo qual clamava o governo Sarney, o Chefe do SNI, General Ivan Mendes reuniu-se com o governador Franco Montoro para discutir o tema. Ainda no Palácio dos Bandeirantes, Mendes deu à imprensa a seguinte declaração:

Se os governos estaduais perderem o controle da ordem pública, as greves poderão minar a Nova República. O governo tem dado uma demonstração de tolerância, porque há aspectos formais das leis vigentes, sobretudo das leis referentes a greves, que o governo tem tolerado elas não serem seguidas, não serem obedecidas integralmente. E esperamos que essa tolerância, na aplicação da lei, enquanto estamos nessa fase de transição, seja compreendida e não afete e não abale os alicerces da sociedade e da ordem pública (*Valeparaibano*, 21/5/1985. p. 8).

O governo federal adotou postura semelhante diante da bárbara invasão do Exército à CSN em 1988, ocasião da morte de três grevistas. Em seu pronunciamento oficial, Paulo Brossard, Ministro da Justiça de Sarney, alegou que “grevistas e pessoas estranhas à própria cidade” de Volta Redonda se haviam apossado das instalações da

como participantes de operações que resultaram em prisões ilegais e tortura contra operários da empresa, inclusive dentro de suas instalações. Sobre a repressão na Ford e em outros 24 estabelecimentos empresariais, ver *ÁREA DE ECONOMÍA Y TECNOLOGÍA DE FLACSO et al*, 2015.

Martins, *Redemocratização e repressão: a violência estatal e as articulações empresariais-militares para a contenção do movimento operário na Nova República*

usina e agido com violência contra a “força destinada a proteger o patrimônio nacional representado por aquele complexo de bens”. Prosseguia o ministro:

O resultado da exacerbação, da alucinada exacerbação provocada em Volta Redonda foi um passivo de mortes e de feridos, fato profundamente lamentável. Não há quem ignore, porém, que existem os setores extremados que andam à cata de mortos para facilitar a sua ação antidemocrática, porque um cadáver é um importante elemento de combustão psicológica e social. (...) O governo foi de extrema tolerância no período da transição e tem sido na fase de adaptação à nova ordem constitucional. Tão grande tem sido esta tolerância que chega a ser confundida com fraqueza. Pois bem. A despeito de sua tolerância, o governo não poderá tolerar e não tolerará, em hipótese alguma, que os abusos de grupos enraivecidos venham a prevalecer (*Folha de S. Paulo*, 11/11/1988. p. B-3).

A fala de Brossard ecoava nitidamente os discursos ditatoriais, segundo os quais a repressão estatal destinava-se tão somente à contenção da violência provocada por “grupos enraivecidos”. Muito embora os contingentes grevistas crescessem a cada ano no Brasil da década de 1980, governos e empresas insistiam em atribuir o protesto operário à ação de minorias politicamente interessadas, e assim, justificavam-se a retaliação patronal, os processos criminais e a violência estatal empregada contra o movimento operário.¹⁷ Interessava à aliança empresarial-estatal a deslegitimação do chamado “sindicalismo combativo” ou “de confronto”, cujo principal bastião era a Central Única dos Trabalhadores, fundada em 1983 e hegemônica pelo Partido dos Trabalhadores. Enquanto a redemocratização abria ao partido caminhos institucionais, através da eleição de parlamentares e prefeitos, a repressão fechava as portas ao protesto operário e às ações diretas que haviam dado, ao partido e à central, parte

¹⁷ Embora escape à alçada deste artigo o tratamento da repressão ocorrida nas áreas rurais do Brasil no mesmo período, não poderíamos deixar de mencionar que a magnitude desse fenômeno foi ainda mais pronunciada que nas áreas urbanas, e que a letalidade da repressão no campo, evidenciada nos emblemáticos episódios do Massacre de Serra Pelada (dezembro de 1987), do assassinato de Chico Mendes (dezembro de 1988) e do Massacre de Eldorado dos Carajás (abril de 1996), foi uma das características mais marcantes da persistência da violência empresarial-estatal (entendidos os grandes proprietários de terra como um ramo particular do empresariado, o capital agrário) no contexto da “Nova República”.

importante de seu fôlego inicial. Ao estudar a repressão à ocupação de 1988 na CSN e sua repercussão junto ao movimento sindical local, Edilson Graciolli (2007, p. 12) percebeu que o “refluxo que a CUT viveu em sua dimensão programática e de prática classista” remontava justamente àquele período, algo que se havia refletido “no tímido apoio que a central deu à greve de novembro daquele ano na CSN”.

À guisa de conclusão, resta afirmar que as dificuldades em implementar políticas de justiça e reparação, ou mesmo a ausência de iniciativas neste sentido, assim como a reticência empresarial em reconhecer suas responsabilidades e seu envolvimento com a repressão, se relacionam com o fato de que muitas das práticas que caracterizam tais responsabilidades, como as demissões políticas, o assédio moral, a criminalização de greves e manifestações, as intervenções em sindicatos e as prisões arbitrárias, “para averiguação”, de grevistas, sindicalistas e militantes de oposição, estiveram plenamente incorporadas ao repertório repressivo utilizado contra o movimento operário brasileiro ao longo da década de 1980, muito embora sejam, todas elas, evidentes constrangimentos ao exercício pleno dos direitos democráticos. A desarticulação desse repertório, que ainda está longe de ser concluída, conquanto necessária, só poderá suscitar resistências por parte daqueles que se beneficiam de uma democracia precária.

Referências Bibliográficas

- ABRAMO, Laís. *O resgate da dignidade: Greve metalúrgica e subjetividade operária*. Campinas: Editora da Unicamp; São Paulo: Imprensa Oficial, 1999.
- ÁREA DE ECONOMÍA Y TECNOLOGÍA DE FLACSO; Centro de Estudios Legales y Sociales – CELS; Programa Verdad y Justicia – Secretaría de Derechos Humanos del Ministerio de Justicia y Derechos Humanos de la Nación. *Responsabilidad empresarial en delitos de lesa humanidad: represión a trabajadores en el Terrorismo de Estado*. Buenos Aires: Infojus, 2015. 2 Vol.
- BATISTA NETO, Modesto Cornélio. *A Democracia no Brasil: Comissão Nacional da Verdade e a construção democrática*. Rio de Janeiro: Gramma, 2017.
- BRASIL. *Comissão Nacional da Verdade*. Brasília: CNV, 2014. 3 Vol.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. *Cidade de Muros: Crime, segregação e cidadania em São Paulo*. Trad. Frank de Oliveira e Henrique Monteiro. 3ª edição. São Paulo: Editora 34, Edusp, 2011.

Martins, *Redemocratização e repressão: a violência estatal e as articulações empresariais-militares para a contenção do movimento operário na Nova República*

- CARVALHO, Aloysio. A. C. *O Governo Médici e o projeto de distensão política (1969-1973)*. Dissertação de Mestrado, IUPERJ, 1989.
- D'ARAÚJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary Dillon; CASTRO, Celso (Orgs.). *Os anos de chumbo: a memória militar sobre a repressão*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.
- _____. *A Volta aos Quartéis: A memória militar sobre a Abertura*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.
- FICO, Carlos. *Como eles agiam. Os subterrâneos da Ditadura militar: espionagem e polícia política*. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- _____. "Violência, trauma e frustração no Brasil e na Argentina: o papel do historiador". *Topoi*, vol. 14, nº 27, jul.-dez. 2013. pp. 239-261.
- FUNDO DE GREVE dos Metalúrgicos de São José dos Campos, Jacareí, Caçapava e Santa Branca. *Ação e Razão dos Trabalhadores da General Motors*. Coord. e Montagem do texto: Moacyr P. Silva. São José dos Campos: FGMSJCR, 1985.
- GONÇALVES, Francisco Luiz Salles. "A evolução dos acordos e conflitos coletivos no período recente do sindicalismo brasileiro (1977-1993)". In: OLIVEIRA, Carlos Alonso de (Org.). *O mundo do trabalho: crise e mudança no final do século*. São Paulo: Scritta, 1994. pp. 267-287.
- GRACIOLLI, Edilson José. *Privatização da CSN: da luta de classes à parceria*. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.
- _____. *Um caldeirão chamado CSN: Resistência operária e violência na greve em 1988*. 2ª edição. Uberlândia: EDUFU, 2009.
- HORTA, Celso. *A greve da GM*. São Paulo: Página Aberta, 1993.
- JOFFILY, Mariana. "O aparato repressivo: da arquitetura ao desmantelamento". In AARÃO REIS, Daniel; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá. (Orgs.) *A ditadura que mudou o Brasil: 50 anos do golpe de 1964*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014, p. 158-171.
- LAMOUNIER, Bolívar; FARIA, José Eduardo. (Orgs.) *O Futuro da Abertura: um debate*. São Paulo: Cortez, IDESP, 1981.
- MARTINS, Richard de Oliveira. "O Centro Comunitário de Segurança do Vale do Paraíba (CECOSE/VP): Cumplicidade patronal-militar na 'redemocratização'". *Anais do XXIV Encontro Estadual de História da ANPUH-SP*. Guarulhos/SP, UNIFESP, 2018.
- _____. "['Nuevo Sindicalismo' y Represión Judicial en el Brasil de la 'apertura': las huelgas metalúrgicas en São Bernardo do Campo y São José dos Campos \(1980-85\)](#)". *Páginas*. Revista Digital de la Escuela de Historia. vol. 12, nº 28. Universidad Nacional de Rosario, 2020.
- MOSCATELLI, Luigi. *Política da Repressão: Força e Poder de uma Justiça de Classe*. Rio de Janeiro: Achiamé/SOCII, 1982.

- NEGRO, Antonio Luigi. “‘Servir ao povo de todo o coração’: mulheres militantes e mulheres operárias no ABC na década de 1970” in SANTOS; TELES; TELES. (Orgs.) *Desarquivando a ditadura: memória e justiça no Brasil*. 2 vol. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores, 2009. v.1, pp. 84-109.
- OLIVEIRA, Sérgio Murilo Ferreira de. “Os trabalhadores urbanos e a ditadura militar”. *Revista de Administração Pública*, vol. 2, nº 21. Rio de Janeiro: Abr.- jun. 1987. pp. 24-36.
- PEREIRA, Carlindo Marques. *O Massacre de Ipatinga*. 2ª edição. São Bernardo do Campo: Departamento de Imprensa do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema, 1985.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio. “Autoritarismo e transição”. *Revista USP*, nº 9, mar.-abr.-maio 1991. pp. 45-56.
- POMAR, Pedro Estevam da Rocha. *Massacre na Lapa: como o Exército liquidou o comitê Central do PC do B – São Paulo*, 1976. 3ª edição rev. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.
- SANDOVAL, Salvador. *Os trabalhadores param: Greves e mudança social no Brasil: 1945-1990*. São Paulo: Ática, 1994.
- SILVA, Marcelo Almeida de Carvalho. *As práticas de normalização da violência operacionalizadas pela Volkswagen do Brasil na ditadura militar brasileira (1964-1985)*. Tese (Doutorado em Administração). Rio de Janeiro, PUC-RJ, 2018.
- SKIDMORE, Thomas. “A lenta via brasileira para a democratização” In: STEPAN, Alfred (Ed.). *Democratizando o Brasil*. Trad. Ana Luíza Pinheiro et al. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. pp. 27-82.
- VEIGA, Sandra Mayrink; FONSECA, Isaque. *Volta Redonda, entre o Aço e as Armas*. Petrópolis: Vozes, 1990.

Data de Submissão: 01/06/2020

Data da Avaliação: 10/06/2020